



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº17/2021

Abre inscrições para o processo seletivo simplificado destinado a cadastro reserva para contratação temporária de excepcional interesse público para o cargo de Psicólogo.

VILMAR JOÃO FOLETTO, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições, visando selecionar candidatos para formação de banca de candidatos à contratação temporária de caráter emergencial, amparado em excepcional interesse público com fulcro no Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República, e Artigos 205 a 209 da Lei Complementar Nº 1/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Restinga Sêca), torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para cadastro reserva de Psicólogo, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Nº 26/2011 (Regulamento para a realização de Processo Seletivo Simplificado) e no Decreto Municipal nº 97/2020.

O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar profissionais em caráter temporário para a função abaixo especificada, para opção de cadastro reserva para as vagas que poderão surgir durante o período de validade deste processo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria Nº 31/2017.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura e demais atos e decisões inerente ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site da Prefeitura (www.restingaseca.rs.gov.br), no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

1.4 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no Art. 4º do Decreto Nº 26/2011.

1.5 O processo seletivo simplificado constituirá na **análise de currículos** dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.6 Todos os interessados em participar deste processo seletivo deverão, obrigatoriamente, realizar a leitura integral e acurada deste edital, sendo sua responsabilidade conhecer o regramento editalício uma vez que, por força do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, a realização da inscrição neste processo seletivo implica no conhecimento e aceitação tácita do regramento, descabendo quaisquer alegações de desconhecimento e/ou discordância, sendo única e exclusiva



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

responsabilidade do candidato seguir estritamente as instruções contidas neste edital, bem como acompanhar as publicações oficiais referentes ao andamento desta seleção.

1.7 É responsabilidade única e exclusiva do candidato certificar-se de que preencheu e entregou corretamente os dados/campos da **FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO III)** e **GRADE CURRICULAR (ANEXO IV)**, sem erros e todos os dados preenchidos, **dentro de envelope fechado**. Qualquer constatação de irregularidade e/ou falsidade nas informações prestadas e/ou nos documentos apresentados pelo candidato, ainda que verificada posteriormente à contratação, acarretará rescisão contratual, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração.

1.8 A contratação será pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, e/ ou de acordo com a conveniência e interesse da Administração Pública, e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

1.9 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 DO NÚMERO DE VAGAS, DA ESCOLARIDADE, DA CARGA HORÁRIA:

Nº VAGAS	CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO
CR	PSICÓLOGO	Curso em nível superior em Psicologia e registro no Conselho competente	20 h	R\$ 2.036,49

2.2 DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONTRATADOS: As atribuições e funções constam no (ANEXO I), parte integrante deste Edital.

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento fixado, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.3.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos Artigos 142 e 143 da Lei Complementar N° 1/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Restinga Sêca), sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição implica, desde logo, o conhecimento prévio e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, não podendo alegar desconhecimento.

3.2 O período para a realização das inscrições será de **01 de março a 05 de março 2021**, conforme (ANEXO II) deste Edital.

3.3 A inscrição deverá ser realizada presencialmente junto ao Centro Administrativo da Prefeitura, situado à Rua Moisés Cantarelli, 368, com entrega de documentos em envelope fechado devidamente protocolado na recepção, das 8h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 16h 30min.

3.4 Poderá, ainda, ser efetuada a inscrição através de terceiros, desde que junte procuração com firma legalmente reconhecida em Cartório (Anexada junto a Ficha de Inscrição ao lado de fora do envelope), e com poderes especiais e expressos, munido da documentação completa.

3.5 O candidato que prestar declarações falsas ou inexatas terá sua inscrição cancelada, e anulados todos os atos dela decorrentes.

3.6 O valor das inscrições será de **R\$ 39,40 (Trinta e nove reais e quarenta centavos)**. De acordo com a Lei Complementar n° 13/2018 – Tabela IX do Código Tributário Municipal.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.3, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado).

4.1.10 Formulário de Inscrição (**Anexo III**), devidamente preenchido, deverá ser entregue em uma via, **anexado externamente ao envelope** com a documentação (obrigatória e da prova de títulos), momento em que o inscrito receberá seu comprovante de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

4.1.2 ENVELOPE FECHADO CONTENDO DENTRO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

4.1.2.1 **CÓPIA DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE OFICIAL COM FOTO**, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.2.2 PROVA DE QUITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES MILITARES (para sexo masculino);

4.1.2.3 PROVA DE QUITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS (certidão de quitação eleitoral, emitida no Cartório Eleitoral);

4.1.2.4 PROVA DE INSTRUÇÃO: Curso em nível superior em Psicologia e registro no Conselho competente.

4.1.2.5 CURRÍCULO PROFISSIONAL/ GRADE CURRICULAR que deve ser preenchida, conforme (ANEXO IV) do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas na grade (documentos organizados, numerados e identificados de acordo com a grade).

4.1.2.6 DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS (ANEXO VI) - As cópias contidas dentro do envelope, referente aos documentos necessários, é de responsabilidade do candidato, portanto junto deverá conter a DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS – estando ciente de que prestar declaração falsa é crime, previsto no Art. 299 do Código Penal Brasileiro sujeitando o declarante a suas penas sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.2, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site da Prefeitura (www.restingaseca.rs.gov.br), no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, conforme modelo apresentado no (ANEXO V), no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 Os documentos relativos aos Títulos, deverão ser entregues, **EXCLUSIVAMENTE**, dentro de envelope fechado devidamente protocolado na recepção do Centro Administrativo de Restinga Sêca.

6.2 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do (ANEXO IV) do presente Edital.

6.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.5 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados conforme os seguintes critérios:

	Especificação	Pontuação Unitária
1	Cursando curso de pós graduação de Especialização	05
2	Habilitação em curso de pós graduação de Especialização	10
3	Cursando curso de pós graduação de Especialização Mestrado	15
4	Habilitação em curso de pós graduação de Mestrado	20
5	Cursando pós graduação de Especialização Doutorado	25
6	Habilitação em curso de pós graduação de Doutorado	30
7	Experiência como Psicólogo na Administração Pública , cada período de 12 meses vale 5 pontos, podendo pontuar no máximo 04 (quatro) anos totalizando 20 pontos. Realizados no máximo há 10 anos.	20
8	Cursos de qualificação profissional, desde que relacionados com a área da inscrição, de acordo com o descrito abaixo:	
	I – Títulos de 20 a 100 horas (máximo de 03 certificados).	05
	II – Títulos acima de 101 horas (máximo de 03 certificados).	10
	Os cursos referentes ao item nº 8 somente serão considerados para pontuação quando a expedição do certificado tiver ocorrido antes do período de início das inscrições.	
	Títulos sem conteúdo programático não serão pontuados. Deverá constar o número de horas no certificado, para fins de computar a pontuação. Os Certificados Digitais deverão conter o código de autenticação.	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de 2 (dois) dias, a Comissão deverá proceder à contagem de pontos.

7.2 Ultimada a contagem dos pontos o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, conforme modelo apresentado no (ANEXO V).

8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 Obtiver maior pontuação em **Formação Profissional**;

9.1.2 Obtiver maior pontuação em **Cursos de Qualificação Profissional** na área para a qual se inscreveu;

9.1.3 **Sorteio Público.**

9.1.4 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

9.1.5 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10.3 O resultado final do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico (www.restingaseca.rs.gov.br), contendo a classificação de todos os candidatos.

10.4 A convocação do candidato classificado será realizada por telefone ou correio eletrônico e Edital de Convocação publicado no site da Prefeitura, para assegurar a ciência do interessado.

10.5 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

10.6 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

11.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Tendo em vista que a presente seleção tem como objetivo a formação de cadastro de profissionais para atendimento direto à população em geral, fica vedada a participação e contratação de candidatos pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo Coronavírus (COVID-19), conforme (ANEXO VII) – Vedações para participação, deste edital.

12.2 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.3 Os candidatos classificados deverão manter atualizados os seus telefones de contato e endereço.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

12.4 Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.5 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Restinga Sêca, 01 de Março de 2021.

Vilmar João Foletto

Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se;

João Irajá Rosa da Silva
Sec. Munic. De Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: PSICÓLOGO–SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.

ATRIBUIÇÕES:

Descrição sintética: Atuar na aplicação dos conhecimentos do campo da Psicologia na execução de atividades na área de psicologia escolar, social comunitária e clínica.

Descrição analítica: Estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de convivência social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas para orientar o diagnóstico e tratamento; utilizar-se de métodos e processos de conscientização, trabalhando com os grupos populares, para que eles assumam progressivamente seu papel de sujeito de sua própria história, conscientes dos determinantes enfrentados; desenvolver trabalhos de prevenção e promoção da saúde; desenvolver trabalhos de orientação aos familiares e professores a fim de restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano dos pacientes; articular-se com profissionais da área de Assistência Social, Educação e Saúde para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; avaliar e empregar técnicas psicológicas adequadas para contribuir no processo de desenvolvimento humano; prestar assistência psicológica, individual ou em grupo aos familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para as situações de convivência familiar, escolar e social; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar de sua área de atuação, realizando-as em serviço ou ministrando aulas ou palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões em sua área de atuação, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: Mínima de 18 anos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

b) Grau de Instrução: Curso em nível superior em Psicologia e registro no Conselho competente.

ANEXO II

CRONOGRAMA

Abertura das Inscrições	5 dias	01 a 05/03/2021
Publicação Preliminar das Inscrições Homologadas	1 dia	08/03/2021
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	09/03/2021
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	10/03/2021
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	11/03/2021
Publicação da homologação Final de inscritos	1 dia	12/03/2021
Análise dos currículos / critério de desempate	2 dias	15 e 16/03/2021
Publicação do resultado preliminar	1 dia	17/03/2021
Recurso	1 dia	18/03/2021
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	19/03/2021
Julgamento do Recurso pelo Prefeito. SORTEIO PÚBLICO para desempate de notas (se necessário for). LOCAL: Prefeitura Municipal de Restinga Sêca – Rua Moisés Cantarelli, 368 - Sala 34 (Horário: 14 horas)	2 dias	22 e 23/03/2021
Publicação do Resultado Final	1 dia	24/03/2021
TOTAL	18 dias	

OBSERVAÇÕES: - Os prazos previstos no cronograma deste edital poderão sofrer alterações de acordo com o interesse da Administração Pública, desde que dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

ANEXO III FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSICÓLOGO - EDITAL Nº 17/2021

Nome do Candidato: _____

Endereço Completo: _____

Cidade: _____ UF: _____

Fone: _____ Carteira Identidade: _____

Data de Nascimento: __ / __ / __ CPF: _____

E-mail: _____

Solicito minha inscrição para o cargo de PSICÓLOGO. Declaro conhecer e concordar com todos os termos do Edital de Processo Seletivo nº 17/2021, exigidos para inscrição e ingresso, bem como declaro a veracidade das informações e documentos anexados por ocasião da inscrição.

Restinga Sêca, _____ de _____ de 2021.

ASSINATURA DO CANDIDATO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

ANEXO IV

CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 17/2021

Nome do Candidato: _____

Cargo: _____

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES

Campos preenchidos pelo candidato		(deixar em branco)		
Especificação	Pontuação Unitária			
1 Cursando curso de pós graduação de Especialização	05			
2 Habilitação em curso de pós graduação de Especialização	10			
3 Cursando curso de pós graduação de Especialização Mestrado	15			
4 Habilitação em curso de pós graduação de Mestrado	20			
5 Cursando pós graduação de Especialização Doutorado	25			
6 Habilitação em curso de pós graduação de Doutorado	30			
7 Experiência como Psicólogo na Administração Pública, cada período de 12 meses vale 5 pontos, podendo pontuar no máximo 04 (quatro) anos totalizando 20 pontos. Realizados no máximo há 10 anos.	20			
Cursos desde que relacionados com a área da inscrição, de acordo com o descrito abaixo:				
I – Títulos de 20 a 100 horas (máximo de 03 certificados).	05			
II – Títulos acima de 101 horas (máximo de 03 certificados).	10			
Nº	Nº de horas	Histórico / Resumo	Pré-Pontuação Candidato	Pontuação Comissão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

		TOTAL DE PONTOS DO CANDIDATO:		
--	--	--------------------------------------	--	--

OBSERVAÇÃO: Preencher em **LETRA DE FORMA LEGÍVEL OU DIGITAR** nos campos destinados ao candidato.

- Reproduzir a quantidade necessária de linhas.
- **NUMERAR OS TÍTULOS**, de acordo com o descrito na grade acima.

*** O candidato que não preencher nos moldes acima, não pontuará.**

Assinatura do candidato: _____ Data: _____

ANEXO V
FORMULÁRIO DE RECURSO
EDITAL Nº 17/2021

Ao
Prefeito Municipal
Restinga Sêca - RS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 17/2021.

CANDIDATO: _____

RG Nº.: _____

CPF: _____ Email: _____

ENDEREÇO: _____

Justificativa do candidato/razões do recurso:

Obs.: Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em **LETRA DE FORMA OU DIGITAR** e encaminhar para o Comissão de Processo Seletivo.

Data: ___ / ___ / ___

Assinatura do candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

Reservado para Comissão de Processo Seletivo Simplificado

RECEBIDO EM: ____/____/____.

Assinatura

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS (TEM QUE SER REDIGIDA TOTALMENTE A PRÓPRIO CUNHO)

Eu, _____
_____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____,
_____, residente e domiciliado (a) na rua
nº _____ Bairro _____ na cidade de _____,
declaro para os devidos fins que todos os documentos
apresentados em cópia simples correspondem fielmente aos seus originais, sendo que a qualidade e
integralidade da reprodução assim como sua veracidade é de minha única e exclusiva
responsabilidade, sendo em caso de posterior comprovação de falsidade ou manipulação das
informações podendo ser responsabilizada cível e criminalmente.

Declaro estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no Art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante a suas penas sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

_____ de _____ de 2021.

Assinatura



ANEXO VII

VEDAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Tendo em vista que a presente seleção tem como objetivo a formação de cadastro de profissionais de nível superior para atendimento direto com público, fica vedada a participação e contratação de candidatos pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo Coronavírus (COVID-19), conforme lista abaixo:

- I – Não possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e nem completar 60 (sessenta) anos até um ano após a data de homologação do processo seletivo emergencial, conforme Anexo III – Cronograma;
- II – Diabetes insulino-dependente;
- III – Insuficiência renal crônica;
- IV - Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), enfisema pulmonar, asma moderada ou grave, tuberculose ativa ou seqüela pulmonar decorrente de tuberculose;
- V – Doenças cardíacas graves, insuficiência cardíaca e hipertensão arterial sistêmica severa;
- VI – Imunodeprimidos, salvo aqueles acometidos com doenças autoimunes sem uso de imunossupressores, conforme regulamentação a ser expedida pela SOST/SEDE;
- VII – Obesidade mórbida com IMC igual ou superior a 40;
- VIII – Cirrose ou insuficiência hepática;
- IX - Gestantes ou lactantes de crianças até 1 (um) ano de idade;
- X - Responsáveis pelo cuidado ou que coabitam com uma ou mais pessoas com confirmação de diagnóstico de infecção por Coronavírus (COVID-19).